Folha n.º 02 do proc.
Nº 0229 de 2015
(a)

0229

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento
03 / 02 /2015

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"INSTITUI O ESTÍMULO À REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO POPULAR SOBRE A SÍNDROME METABÓLICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído o estímulo à realização de evento de conscientização popular sobre a Síndrome Metabólica, no município de São Caetano do Sul.

Parágrafo Único. O evento de que trata este artigo deve ser promovido, preferencialmente, junto às Escolas Municipais e às Unidades Básicas de Saúde, podendo abranger demais áreas determinadas pelo Poder Público.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

Este projeto legislativo busca implantar no município de São Caetano do Sul a campanha de conscientização relativo à Síndrome Metabólica.

Síndrome Metabólica corresponde a um conjunto de doenças cuja base é a resistência insulínica. Pela dificuldade de ação da insulina, decorrem as manifestações que podem fazer parte da síndrome. Não existe um único critério aceito universalmente para definir a Síndrome. Os dois mais aceitos são os da Organização Mundial da Saúde (OMS) e os National Cholesterol Education Progarm (NCEP) - americano. Porém o Brasil também dispõe do seu Conselho Brasileiro sobre Síndrome Metabólica, documento referendado por diversas entidades médicas.

Segundo os critérios brasileiros, a Síndrome Metabólica ocorre quando estão presentes três dos cinco critérios abaixo:

- Obesidade central - circunferência de cintura superior a 88 cm na mulher e 102 cm no homem;
- Hipertensão Arterial - pressão arterial sistólica;
- Glicemia alterada ou diagnóstico de Diabetes;
- Triglicerídeos elevado;
- HDL colesterol elevado em homens e mulheres

O aumento da atividade física e a perda de peso são as melhores formas de tratamento, mas pode ser necessário o uso de medicamentos para tratar os fatores de risco. Entre eles estão os chamados ¿sensibilizadores da insulina¿, que ajudam a baixar o açúcar no sangue, os medicamentos para pressão alta e os para baixar a gordura no sangue.

É sabido que os gastos do município com a questão do tratamento da população com relação aos inúmeros fatores relacionados à síndrome metabólica - como também do próprio funcionalismo público que vem sendo afetado enormemente, têm a cada ano aumentado visivelmente.

Esta síndrome, foi denominada na década de 80, pelo pesquisador Reaven, porém nunca foram registrados tantos casos como nos últimos anos.

A Síndrome Metabólica tem sido tema central dos principais congressos de saúde do mundo. Neste encontro foi firmado que cerca de 30% dos trabalhadores brasileiros sejam portadores dessa doença.

O Poder Público precisa tratar isso como um problema coletivo e organizacional e não individual, que, inevitavelmente afeta profundamente a saúde pública e além do que, onera em grande proporção os cofres públicos.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Posto isso, vemos o grande valor que há na implantação de campanha no sentido de corrigir os problemas gerados por esta síndrome, resultando em grande benefício ao desenvolvimento social e individual de nosso município.

Sendo o assunto de altíssima relevância, pois trata da vida das pessoas, rogo aos nobres pares a aprovação desta propositura.

Plenário dos Autonomistas, 29 de Janeiro de 2015

FABIO SOARES DE OLIVEIRA
VEREADOR